



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2012

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO, a prerrogativa da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício, prevista no artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO a Portaria 005/2012-PROEG, de 10 de janeiro de 2012, que resolveu jubilar os discentes por não apresentarem defesa;

CONSIDERANDO que os discentes integralizaram o curso, faltando somente a colação de grau;

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR excepcionalmente, para fins de colação de grau, os discentes abaixo citados:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Curso</i>
20510136	LOYANA MENDES PINHEIRO	IE11 – Química – Bacharelado
20410327	THIAGO RIBEIRO DE MATOS	FT- Engenharia de Produção
20331217	TIMITEO OLIVEIRA DA SILVA	IH19 – Música - Licenciatura

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2012.

Edijane Paredes Garcia
Edijane Paredes Garcia

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício